



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

[adm@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:adm@vilanovadosul.rs.gov.br)

DECRETO Nº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

*Prorroga prazo de pagamento de Alvará do exercício 2020.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no Art. 94, item I e 132, letra c, da Lei nº 73, de 29 de dezembro de 1993 - Código Tributário Municipal de Vila Nova do Sul,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2020 o prazo para a renovação de licença de localização (Alvará).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de março de 2020.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito em Exercício

Agliberto Souza Raymundo  
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.